



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Arquivo

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 141/2014

PROCESSO N.º 21.790/2014

PREGÃO ELETRONICO N° 081/2014

*CADASTRADO
Turno + Publ.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, n.º. 840 - Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob n.º. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação**, a Sra. **IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES**, CPF n.º 830.497.287-20, por delegação de competência, nos termos da Lei n.º. 5318 de 15 de junho de 2012 e do Decreto Municipal n.º. 178/2012, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º. 03.607.073/0001-34, estabelecida na Praça San Martim, n.º. 84, loja 15 e 16, Praia do Canto, Vitória/ES, neste ato representada pelo Sr. **RENATO LUIS WANDEKOKEN**, inscrito no CPF n.º. 077.748.997-07, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao contrato PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**, de acordo com a Lei n.º. 8666/93, consolidada e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto prorrogar e suprimir o Contrato n.º. **141/2014**, com base na Lei 8.666/93, consolidada, no item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato, do processo administrativo n.º. 21.790/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. **141/2014** por mais 12 meses a partir de 01/09/2015, sendo que sua eficácia se dará com a




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 01 de Setembro de 2015.


IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
Secretária Municipal de Educação


RENATO LUIS WANDEKOKEN
Suprervice Informática LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - _____


Sylvio B. Maccimo
Professor
Matr.: 100055-1
SERVIDOR PMVV

Vitória (ES), Quinta-feira, 24 de Setembro de 2015.

1 - Biblioteca Pública Municipal instalada, funcionando em sede própria;

2 - Plano Municipal do Livro e da Leitura elaborado;

XIV - Sistema Municipal de Museus implantado até 2020.

a) ações associadas:

1 - adequar a rede de museus públicos e de interesse público sediados no município, com os respectivos planos museológicos elaborados;

2 - implantar programa de estímulo à criação de museus comunitários, seguindo o princípio da musicologia social;

3 - realizar projeto de valorização, preservação e difusão da memória do Município de Vila Velha;

4 - reforma e restauração do Museu Homero Massena;

5 - reforma e restauração da Casa da Memória;

6 - inventariar e patrimoniar o acervo do Museu Homero Massena e da Casa da Memória;

7 - reforma e reestruturação do Teatro Municipal de Vila Velha;

8 - construção do novo Teatro Municipal de Vila Velha com espaço expositivo previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura;

9 - retomar e reestruturar a Casa da Cultura da Barra do Jucu.

a) indicadores associados:

1 - rede de Museus adequada, com plano museológico;

2 - fomentar ações que ampliem o número de visitantes no Museu Homero Massena e na Casa da Memória;

3 - fomentar ações que ampliem o número de circulação de espetáculos teatrais, musicais e de dança a serem apresentadas no Teatro Municipal de Vila Velha;

4 - Teatro Municipal construído e em funcionamento até 2024;

5 - Casa da Cultura da Barra do Jucu em funcionamento até 2018;

XV - Conferência Municipal de Cultura a cada dois anos até 2016.

a) ações associadas:

1 - realizar pré-conferências setoriais ou territoriais para a seleção de delegados;

2 - realizar a Conferência Municipal de Cultura de acordo com a Conferência Nacional de Cultura;

3 - realizar a cada dois anos, alternados à realização da Conferência Municipal de Cultura, o seminário de avaliação do Plano Municipal de Cultura para avaliar a implementação das ações e cumprimento das metas;

a) indicadores associados:

1 - quantidade e periodicidade de conferências setoriais, territoriais e municipais de cultura realizadas;

2 - número e periodicidade de seminários e de eventos de orçamento participativos realizados;

XVI - Fórum Permanente de Cultura de Vila Velha implantado até 2018.

a) ação associada:

1 - aprofundar os debates culturais no município de Vila Velha;

b) indicador associado:

1 - Fórum Permanente de Cultura de Vila Velha criado;

XVII - Fórum Permanente

Metropolitano de Cultura de Vila Velha implantado até 2020.

a) ação associada:

1 - incentivar a formação de um consórcio intermunicipal de modo a elevar a eficiência e a eficácia das ações de planejamento e execução das políticas culturais na região Metropolitana da Grande Vitória;

b) indicador associado:

1 - Fórum Metropolitano de Cultura da Grande Vitória criado.

XVIII - Calendário Anual de Festas e eventos consolidado até 2018.

a) ações associadas:

1 - apoiar projetos, programas, ações e eventos que fortaleçam as identidades territoriais do município, com visibilidade para as diversas áreas culturais;

2 - relacionar e integrar os programas e ações de relevância artística e cultural desenvolvidos em âmbito municipal;

3 - realizar e apoiar as ações do Calendário Anual de Festas e Eventos;

4 - apoiar iniciativas da sociedade e executar projetos de valorização da produção cultural local.

a) indicadores associados:

1 - quantidade de festas e eventos do calendário municipal, relacionados à Cultura, realizados;

2 - número de projetos de valorização da produção culturais locais apoiados;

XIX - programa de promoção e fomento das cadeias produtivas locais, pautado pelo desenvolvimento sustentável, implantado e em execução até 2020.

a) ações associadas:

1 - mapear as cadeias produtivas locais;

2 - fomentar, por meio do Fundo Municipal de Cultura, projetos de arte digital e inovação;

3 - promover evento anual de artesanato;

4 - implantar ou apoiar projetos de reaproveitamento do material reciclável proveniente das atividades culturais;

5 - implantar programa de reconhecimento dos produtos culturais com selo que associe valores sociais, econômicos e ecológicos;

6 - implantar incubadora de projetos culturais;

7 - promover o turismo cultural sustentável, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura;

8 - promover ações de incremento e qualificação cultural dos produtos turísticos, valorizando a diversidade, o comércio justo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável;

9 - promover a difusão de informação aos gestores e trabalhadores da cultura sobre instrumentos de propriedade intelectual do setor cultural, a exemplo de marcas coletivas e certificação, indicações geográficas, propriedade coletiva, patentes, domínio público e direito autoral;

10 - promover programas de divulgação de atividades culturais

com potencial turístico.

a) indicadores associados:

1 - editais do Fundo Municipal de Cultura ampliada;

2 - incubadoras de projetos culturais e modelos de financiamento implantados e disponibilizados;

XX - inclusão das escolas da rede municipal na formação cultural.

a) ações associadas:

1 - realizar programas de intercâmbio de propostas artísticas e culturais integrando artistas, agentes culturais e comunidade escolar;

2 - realizar programa de formação artística e cultural articulando educação e cultura para além dos espaços formais de educação e destinado aos alunos e docentes;

3 - promover a realização de oficinas e cursos livres nas escolas sobre os bens e manifestações culturais locais de todos os segmentos;

a) indicadores associados:

1 - percentual de escolas atendidas em relação ao total de escola da Rede Municipal de Educação;

XXI - incentivar a realização de cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdos de gestão cultural, produção cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura até 2024.

a) ações associadas:

1 - realizar oficinas e cursos de elaboração de projetos culturais para editais, leis de incentivo e outras formas de financiamento;

2 - promover atividades de formação como: seminários e painéis, para os integrantes dos setores culturais e artísticos;

3 - promover curso piloto municipal de Artes e Ofícios;

4 - formar agentes culturais para o atendimento de crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com vulnerabilidade psicossocial;

5 - orientar agentes locais para a formulação e implementação de planos de preservação e difusão do patrimônio cultural;

6 - realizar campanhas e desenvolver programas com foco na formação, informação e educação do turista, para difundir, adequadamente, a importância do patrimônio cultural existente, estimulando a comunicação dos valores, o respeito e o zelo pelos locais visitados;

a) indicadores associados:

1 - quantidade de agentes culturais capacitados.

XXII - programa de comunicação para a cultura e de circulação de produções artísticas e culturais na internet implantado até 2020.

a) ações associadas:

1 - reestruturar o site do Órgão Gestor da Cultura do Município como portal de referência para divulgação das atividades dos segmentos artísticos e culturais;

2 - divulgar os programas e ações públicas de apoio à cultura nos meios de comunicação e no site do Órgão Gestor da Cultura do Município;

3 - disponibilizar de forma livre e gratuita na internet os conteúdos produzidos com financiamento

público municipal;

a) indicadores associados:

1 - programa de comunicação para a cultura e de circulação de produções artísticas e culturais na internet em funcionamento;

2 - site do Órgão Gestor da Cultura do Município reestruturado com inclusão de espaço de divulgação livre e gratuita para segmentos artísticos e culturais;

3 - medidas de fomento executadas para incentivo à formação de público e difusão local da arte e cultura.

público municipal;

a) indicadores associados:

1 - programa de comunicação para a cultura e de circulação de produções artísticas e culturais na internet em funcionamento;

2 - site do Órgão Gestor da Cultura do Município reestruturado com inclusão de espaço de divulgação livre e gratuita para segmentos artísticos e culturais;

3 - medidas de fomento executadas para incentivo à formação de público e difusão local da arte e cultura.

CAPÍTULO VI ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 7º A execução do Plano Municipal de Cultura de Vila Velha será acompanhada pelo Conselho Municipal de Cultura, pelo Poder Legislativo Municipal e monitorado pelo Chefe do Poder Executivo e coordenado pelo Secretário do Órgão Gestor da Cultura do Município.

Protocolo 183411

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 141/2014. PROCESSO Nº. 21790/2014.

DAS PARTES: PMVV X
SAPRISERVICE INFORMÁTICA-
LTDA.

Do objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses e suprimir em 15,35% o valor do contrato.

Do Valor: R\$ 149.834,16 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). PMVV/SEMED.

Protocolo 183631

Câmaras

Colatina

Câmara Municipal de Colatina,
Estado do Espírito Santo.

Resumo de Contrato nº 010/2015
Proc. nº 1.712/2015

Contratante: Câmara Municipal de Colatina/ES - Contratada: MB Gestão Pública Ltda EPP. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento do cargo de Auditor Interno da câmara municipal de Colatina/ES.

Valor total R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais). Os recursos correrão à conta da seguinte dotação: 01 - câmara municipal de Colatina - 0101.0103100292.001 - manutenção da câmara municipal de Colatina - 33903900000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (ficha 10), prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Colatina, para o Exercício de 2015.

Período: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015.

Colatina/ES, 14/09/2015.

Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Protocolo 183584